



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO		
Data		Resultado
24/11/03		9x1
OBSERVAÇÕES		
Data		Resultado
R. U.	14/11/03	Rej. 6 x 4
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.195, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 618/03 DATA 14 / 11 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483.550,00, COM
RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 637/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.195 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.195, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AP. 6x4

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº 2195/2003, do Executivo Municipal.

SUPRIMI o Valor de R\$ 4.000,00 da Dotação 3.3.90.14.00.00.00 – **Diárias** - Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito, e **SUPLEMENTA o valor de R\$ 4.000,00** na Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – rubrica 3.1.90.16.02.00.00. – **Serviços Extraordinários – Horas – Extras.**

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003.

NELSON M. FILHO
VEREADOR DO PT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 13 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.550,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustar dotações mediante excesso verificado nas contas de recursos livres.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2.195/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483.550,00, COM RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.050,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 44.750,00
U. Orç. 01- Gabinete do Prefeito	R\$ 44.750,00
Atividade 2.004 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 43.500,00
3.1.90.11.03.00 – Subsídios	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 6.000,00
3.1.90.39.05.00.00 – serviços de Transportes	R\$ 2.000,00

Atividade 2.007 – Manutenção dos Serviços de Junta de Serviço Militar	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas os Servidores	R\$ 1.000,00

Atividade 2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	R\$ 250,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 250,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 28.150,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Administração	R\$ 28.150,00
Atividade 2.010 – Manut. dos serv. da Secret. De Administração	R\$ 25.400,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores	R\$ 900,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R\$ 10.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviço	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia	R\$ 500,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Pub., Propaganda e Promoção Institucional	R\$ 3.000,00

Atividade 2.011 – Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 2.750,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 750,00
3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$194.600,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Finanças	R\$ 49.600,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de finanças	R\$ 49.600,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores	R\$ 2.300,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras	R\$ 10.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores	R\$ 7.000,00

"BUTIÁ 40 ANOS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

U. Orc. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 145.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 22.500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 9.500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	\$ 8.000,00
 Atividade 2.019 – Proventos de Pessoal Inativo e Pensionistas.....	 R\$ 25.500,00
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....	R\$ 10.000,00
 Projeto 0.001 – amortizações de Débitos com a CEEE.....	 R\$ 40.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 40.000,00
 Projeto 0.002 – Amortização de Débitos com a CORSAN.....	 R\$ 1.500,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 1.500,00
 Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívida com INSS.....	 R\$ 44.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 44.000,00
 Projeto 0.004 – Parcelamento de Dívida com FGTS.....	 R\$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 12.000,00
 ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	 R\$ 170.850,00
U. Orc. 01 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....	R\$ 149.750,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....	R\$ 800,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 800,00
 Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	 R\$ 38.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 800,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 2.700,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....	R\$ 30.000,00
 Atividade 2.024 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	 R\$ 6.300,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 400,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 500,00
 Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	 R\$ 71.300,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 700,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 600,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 69.000,00
 Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins.....	 R\$ 4.850,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 350,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 200,00
 Atividade 2.027 – Conservação de rua e Avenidas.....	 R\$ 17.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 2.000,00

"BUTIÁ 40 ANOS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 3.000,00

U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R\$ 21.100,00

Atividade 2.031 – Manutenção da Oficina Mecânica, Lavador e Borracharia.....	R\$ 8.400,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00

Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 12.700,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 2.700,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 19.300,00

U. Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R\$ 19.300,00

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria Munic. Educação e Cultura.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$ 500,00

Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 9.350,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 550,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 500,00

Atividade 2.039 – Incentivo e Apoio ao Ensino Superior	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$ 5.000,00

Atividade 2.040 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$ 2.000,00

Atividade 2.043 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....	R\$ 2.950,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 150,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de energia, Água e Esgoto.....	R\$ 500,00

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC R\$ 700,00

U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....R\$ 700,00

Atividade 2. 093 – Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral.....	R\$ 700,00
3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragem	R\$ 700,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.R\$ 13.1000,00

U. Orç. 01 – Secretaria municipal de Agricultura e Meio AmbienteR\$ 13.100,00

Atividade 2.096 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e meio ambiente.....	R\$ 10.300,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 350,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 2.200,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 750,00

Atividade 2.102 – Manut. Cons. Comitê Fruticultura da Metade Sul.....	R\$ 200,00
3.3.90.39.24.00.00 – Assoc., federações e Confederações.....	R\$ 200,00

Atividade 2.105 – Manut. Cooper. De Serv. Fomento Agrop. Extensão Rural.....	R\$ 2.600,00
3.3.90.39.15.00.00 – Convênio com a EMATER.....	R\$ 2.600,00

"BUTIÁ 40 ANOS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. DE TRAB., CIDAD E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 11.600,00

U. Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab, Cidad, e Assist. Social.....R\$ 11.600,00

Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R\$ 7.600,00

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 3.000,00

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$ 100,00

Atividade 2.117 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 4.000,00

3.1.90.11.05.00.00 – Remuneração dos Conselheiros Tutelares.....R\$ 3.500,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003 verificado nos recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

14.11.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br
PROJETO DE LEI Nº 2195/2003

Nelson F. da Silva
REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483.550,00, COM RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.050,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 40.750,00

U. Orç. 01- Gabinete do Prefeito.....R\$ 40.750,00

Atividade 2.004 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 39.500,00

3.1.90.11.03.00 – Subsídios.....R\$ 30.000,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 6.000,00

3.1.90.39.05.00.00 – serviços de Transportes.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.007 – Manutenção dos Serviços de Junta de Serviço Militar.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas os Servidores.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município.....R\$ 250,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 250,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOR\$ 28.150,00

U. Orç. 01- Secretária Municipal de Administração.....R\$ 28.150,00

Atividade 2.010 – Manut. dos serv. da Secret. De Administração.....R\$ 25.400,00

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R\$ 900,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....R\$ 10.000,00

3.3.90.13.01.00.00 – INSS Sobre os Contratos de Serviço.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.09.00.00 – Serviços de Reprografia.....R\$ 500,00

3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Plub., Propaganda e Promoção Institucional.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.011 – Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 2.750,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 750,00

3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$194.600,00

U. Orç. 01- Secretária Municipal de Finanças.....R\$ 49.600,00

“ PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de finanças.....	R\$ 49.600,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 2.300,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 7.000,00

U. Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R\$ 145.000,00

Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$ 22.500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R\$ 9.500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	\$ 8.000,00

Atividade 2.019 – Proventos de Pessoal Inativo e Pensionistas.....	R\$ 25.500,00
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias	R\$ 15.000,00
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões	R\$ 10.000,00

Projeto 0.001 – amortizações de Débitos com a CEEE.....	R\$ 40.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 40.000,00

Projeto 0.002 – Amortização de Débitos com a CORSAN.....	R\$ 1.500,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.	R\$ 1.500,00

Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívida com INSS.....	R\$ 44.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 44.000,00

Projeto 0.004 – Parcelamento de Dívida com FGTS.....	R\$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 12.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 174.850,00

U. Orç. 01 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R\$ 153.750,00

Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....	R\$ 800,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....	R\$ 800,00

Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 38.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 800,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 2.700,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....	R\$ 30.000,00

Atividade 2.024 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	R\$ 6.300,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 400,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780

Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 500,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$ 71.300,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 700,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 600,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 69.000,00
Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins.....	R\$ 4.850,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 350,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 200,00
Atividade 2.027 – Conservação de rua e Avenidas.....	R\$ 17.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 3.000,00
U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 21.100,00
Atividade 2.031 – Manutenção da Oficina Mecânica, Lavador e Bo. racharia.....	R\$ 8.400,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....	R\$ 12.700,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 2.700,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 19.300,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....	R\$ 19.300,00
Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria Munic. Educação e Cultura.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$ 500,00
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 9.350,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....	R\$ 550,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 1.300,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas-Extras.....	R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Atividade 2.039 – Incentivo e Apoio ao Ensino SuperiorR\$ 5.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.040 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino SupletivoR\$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.043 – Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública.....R\$ 2.950,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 2.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R\$ 150,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 300,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de energia, Água e Esgoto.....R\$ 500,00

ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC R\$ 700,00

U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação - EDTC.....R\$ 700,00

Atividade 2. 093 – Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral.....R\$ 700,00
3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de ArbitragemR\$ 700,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.R\$ 13.1000,00

U. Orç. 01 – Secretaria municipal de Agricultura e Meio AmbienteR\$ 13.100,00

Atividade 2.096 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e meio ambiente..... R\$ 10.300,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 7.000,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores.....R\$ 350,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 2.200,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 750,00

Atividade 2.102 – Manut. Cons. Comitê Fruticultura da Metade Sul.....R\$ 200,00
3.3.90.39.24.00.00 – Assoc., federações e Confederações.....R\$ 200,00

Atividade 2.105 – Manut. Cooper. De Serv. Fomento Agrop. Extensão Rural.....R\$ 2.600,00
3.3.90.39.15.00.00 – Convênio com a EMATER.....R\$ 2.600,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. DE TRAB., CIDAD E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 11.600,00

U. Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab, Cidad, e Assist. Social..... R\$ 11.600,00

Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R\$ 7.600,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores..... R\$ 3.000,00
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios.....R\$ 2.000,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes Políticos.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$ 100,00

Atividade 2.117 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$ 4.000,00
3.1.90.11.05.00.00 – Remuneração dos Conselheiros Tutelares.....R\$ 3.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003 verificado nos recursos próprios.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em**

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 606/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.195, DO EXECUTIVO.

DATA: 14 de novembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei n° 2.195, do Executivo, por 9x1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 24 de novembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

C